

PROJETO DE LEI Nº 178/2015.

Altera os indicadores dos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2016.

Art. 1º. Os atuais indicadores, as unidades de médias, os índices e respectivas etapas para o exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015, ficam alterados e inseridos outros conforme dispõe esta lei.

Art. 2º. O programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município fica alterado como segue:

Nº Programa Encargos Gerais do Município
0000

Objetivo: Atender as obrigações e compromissos legais do Município

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|------------------------------|---------------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Encargos Gerais do Município | % Percentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 0 | 0 |
| Proposta | | | | | | | |
| Quitação Dívida contraída | % - R.C.L | 0,06 | 0,06 | 0 | 0 | 0,06 | 0 |

Art. 3º. O programa 0002, denominado Educação Integral fica alterado como segue:

Nº Programa Educação Integral
0002

Objetivo: Promover ações voltadas à educação em caráter integral, sendo alunos de educação infantil, alunos de ensino fundamental, EJA e Profissionalizante

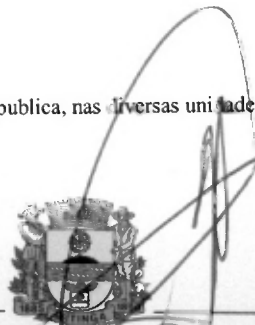
| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|------------------------------------|--------------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Quantidade de Alunos | Nº - Atend. | 4.174 | 4.332 | 4.174 | 4.283 | 0 | 0 |
| Proposta | | | | | | | |
| Obras em Andamento | Quant. Nº | 05 | 05 | 00 | 00 | 05 | 05 |
| Promover Educação Infantil | Quant. Nº | 1.993 | 1.993 | 00 | 00 | 1.993 | 1.993 |
| Promover Ensino Fundamental | Quant. Nº | 1.774 | 1.774 | 00 | 00 | 1.774 | 1.774 |
| Promover Ensino Profissionalizante | Quant. Nº | 81 | 81 | | | 81 | 81 |
| Promover Merenda Escolar | Quant. Nº | 4 502 | 4 336 | 00 | 00 | 4 502 | 4 336 |
| Promover Ensino Superior | Quant. nº | 774 | 774 | 00 | 00 | 774 | 774 |

Art. 4º. O programa 0004, denominado Serviços de Saúde

Fica alterado como segue:

Nº Programa Serviços de Saúde
0004

Objetivo: Oferecer pronto atendimento em saúde pública, nas diversas unidades (UBS) e Pronto Socorro 2.



| Indicador Atual | Unid. Medida | I Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|---------|---------|---------|---------|
| Serviços em saúde | Nº Atendimento | 504.000 | 640.000 | 504.000 | 542.000 | 0 | 0 |
| Proposta | | | | | | | |
| Ações Administrativas da Autarquia | % - Porcentagem | 100 | 100 | 00 | 00 | 100 | 100 |
| Admin. Precatórios | %RCL - % | 1,38 | 1,38 | 00 | 00 | 1,38 | 1,38 |
| Apoio a Entidades | Quant. Nº | 02 | 02 | 00 | 00 | 02 | 02 |
| Aquis/recup equip. | Quant. Nº | 03 | 03 | 00 | 00 | 03 | 03 |
| Contratualização SUS | Unid - Atend | 81.600 | 81.600 | 00 | 00 | 81.600 | 81.600 |
| Pacientes em UBS | Unid. Atendim. | 310.000 | 310.000 | 00 | 00 | 310.000 | 310.000 |
| Manut. Pronto Socorro | Quant. Nº | 02 | 02 | 00 | 00 | 02 | 02 |
| Prom. Div. Entidade | Und - Unidade | 3 | 3 | 00 | 00 | 3 | 3 |
| Programa PSF - | Unid. Atendim. | 310.000 | 310.000 | 00 | 00 | 310.000 | 310.000 |
| Obras em andamento | Quantidade - Nº | 02 | 02 | 00 | 00 | 02 | 02 |

Art. 5º. O programa 0006, denominado Saneamento Básico, fica alterado como segue:

Nº Programa Saneamento Básico
0006

Objetivo: Melhoria do sistema de saneamento básico do Município, desde a produção até a distribuição de água e coleta de esgoto

| Indicador Atual | Unid. Medida | I Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|-----------------------|----------------|-----------|-----------|--------|--------|-------|-------|
| Numero de Atendimento | Nº Atendimento | 17.000 | 18.100 | 17.000 | 17.500 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Obras em Andamento | Quant. Nº | 05 | 05 | 00 | 00 | 05 | 05 |

Art. 6º. O programa 0007, denominado Equipamentos Comunitários, fica alterado como segue:

Nº Programa Equipamentos Comunitários
0007

Objetivo: Dotar o Município com estrutura e bens públicos adaptados para melhor atender a população.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|---------------------------|-----------------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Equipamentos Comunitários | % - Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Obras em Andamento | Quantidade - nº | 02 | 02 | 00 | 00 | 02 | 02 |

Art. 7º. O programa 0009, denominado Infra Estrutura Legislativa, fica mantido como segue:

Nº Programa Infra Estrutura Legislativa
0009

Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos Legislativos.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|---------------------------|-----------------|------------|-----------|------|-------|-------|-------|
| Manutenção do Legislativo | % - Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 95 | 100 |

Art. 8º. O programa 0016, denominado Integração pelo Esporte, fica alterado como segue:



Nº Programa Integração pelo Esporte
0016

Objetivo: Incentivar as competições e praticas de esporte p/ melhoria de qualidade de vida

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|-------------------------|---------------|------------|-----------|------|-------|-------|-------|
| Integração pelo Esporte | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Competição Esportiva | Und - Unidade | 13 | 13 | 00 | 00 | 13 | 13 |
| Obras em andamento | Und - Unidade | 02 | 02 | 00 | 00 | 02 | 02 |

Art. 9º. O programa 0018, denominado Infra Estrutura Urbana, fica alterado como segue:

Nº Programa Infra Estrutura Urbana
0018

Objetivo: Promover estudos, projetos e obras de infra estrutura urbana

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|------------------------|---------------|------------|-----------|------|-------|-------|-------|
| Infra Estrutura Urbana | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Obras em Andamento | Und - Unidade | 01 | 01 | 00 | 00 | 01 | 01 |

Art. 10. O programa 0019, denominado Tecnologia e Equipamentos, fica alterado como segue:

Nº Programa Tecnologia e Equipamentos
0019

Objetivo: Melhorar e modernizar o atendimento dos Serviços Públicos

| Indicador Atual | Unid Medida | I. Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|----------------------------|-----------------|------------|-----------|------|-------|-------|-------|
| Tecnologia e Equipamentos | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Aquis/recup. Equipamentos | Quantidade - nº | 02 | 02 | 00 | 00 | 02 | 02 |
| Vigilância eventos/prédios | Quantidade - N | 02 | 02 | 00 | 00 | 02 | 02 |

Art. 11. O programa 0020, denominado Capacitação e Formação, fica alterado como segue:

Nº Programa Capacitação e Formação
0020

Objetivo: Melhorar a qualidade da Mao de obra, através de cursos de aperfeiçoamento, adequando os funcionários à administração moderna.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|---------------------------|-----------------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Nº de atendimento | Nº Atendimento | 10 | 12 | 140 | 11 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Treinamento de Servidores | Quantidade - nº | 12 | 12 | 00 | 00 | 12 | 12 |



Art. 12. O programa 0023, denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, fica alterado como segue:

Nº Programa Infra Estrutura da Secretaria de Habitação
0023
Objetivo: Promoção de ações para ampliar a oferta de habitação

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|--|-----------------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Infra Estrutura da Secretaria de Habitação | % | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Apoio a Nucl. Habitacionais | Quantidade - nº | 04 | 04 | 00 | 00 | 04 | 04 |

Art. 13. O programa 0045, denominado Gestão Político Administrativa, fica alterado como segue:

Nº Programa Gestão Político Administrativo
0045
Objetivo: Desenvolver ações políticas administrativas do Gabinete e Secretarias

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|--------------------------------|---------------|------------|-----------|------|-------|-------|-------|
| Gestão Político Administrativo | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Ações Admin. Gabinete | % Porcentagem | 100 | 100 | 00 | 00 | 100 | 100 |
| Suporte Fundo Solidariedade | % Porcentagem | 100 | 100 | 00 | 00 | 100 | 100 |

Art. 14. O programa 0048, denominado Comunicação Oficial, fica alterado como segue:

Nº Programa Comunicação Oficial
0048
Objetivo: Manutenção dos meios de Comunicação que garantam ampla publicidade dos atos administrativos.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|----------------------|----------------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Comunicação Oficial | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Prom. Div. Entidades | Unid - Unidade | 04 | 04 | 00 | 00 | 04 | 04 |

Art. 15. O programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, fica alterado como segue:

Nº Programa Gestão Administrativa e Financeira
0056
Objetivo: Gestão e Suporte da Administração e do Financeiro.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|------------------------------------|---------------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Gestão Administrativa e Financeira | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Gestão Administrativa | % Porcentagem | 100 | 100 | 00 | 00 | 100 | 100 |



| | | | | | | | |
|------------------------------|-------------|------|------|----|----|------|------|
| Administração de Precatórios | % RCL Porc. | 1,38 | 1,38 | 00 | 00 | 1,38 | 1,38 |
| Treinamento de Servidores | Quant. N° | 12 | 12 | 00 | 00 | 12 | 12 |
| Apoio a Entidades | Quant. N° | 04 | 04 | 00 | 00 | 04 | 04 |
| Ações Adm de Autarquia | Quant. N° | 03 | 03 | 00 | 00 | 03 | 03 |

Art. 16. O programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, fica alterado como segue:

N° Programa Manutenção Corpo de Bombeiros
0082

Objetivo: Manter os serviços do Corpo de Bombeiros no Município.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|------------------------------|-----------------|-----------|-----------|------|-------|-------|-------|
| Manutenção Corpo de Bombeiro | % - Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Unidade Corpo Bombeiro | Und - Unidade | 01 | 01 | 00 | 00 | 01 | 01 |

Art. 17. O programa 0083, denominado Serviços de Vigilância, fica alterado como segue:

N° Programa Serviços de Vigilância
0083

Objetivo: Manter a Guarda Municipal, proteger prédios públicos, praças, logradouros e equipamentos urbanos .

| Indicador Atual | Unid. Medida | I Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|----------------------------|-----------------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Serviços de Vigilância | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Vig/eventos predio Público | Quantidade N° - | 35 | 35 | 00 | 00 | 35 | 35 |
| Recuperação rua e avenida | Quantidade n° | 10 | 10 | 00 | 00 | 10 | 10 |

Art. 18. O programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, fica alterado como segue:

N° Programa Fundo de Assistência social
0105

Objetivo: Prestar assistência às pessoas em risco social.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|-------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Fundo de Assistência Social | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Ações Administrativas da Secretaria | % Porcentagem | 100 | 100 | 00 | 00 | 100 | 100 |
| Programa Assistência a Família | Quantidade N° - | 03 | 03 | 00 | 00 | 03 | 03 |
| Progr Protc a Família e risco | Quantidade N° | 03 | 03 | 00 | 00 | 03 | 03 |
| Apoio a Entidades | Quant. N° | 05 | 05 | 00 | 00 | 05 | 05 |
| Aquis/recup. equipamentos | Quant. N° | 05 | 05 | 00 | 00 | 05 | 05 |
| Programa Assistência Idoso | Quant. N° | 01 | 01 | 00 | 00 | 01 | 01 |

Art. 19. O programa 0108, denominado Assistência a Comunidade, fica alterado como segue:



Nº Programa Assistência a Comunidade
0108

Objetivo: Promover ações de assistência a comunidade em situações de necessidade de intervenção.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|--------------------------|----------------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Assistência a Comunidade | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Manut. Fundo da Criança | Unid - Unidade | 01 | 01 | 00 | 00 | 01 | 01 |
| Manut. Conselho Tutelar | Und - Unidade | 01 | 01 | 00 | 00 | 01 | 01 |
| Ações Admin. Secretaria | % - Percent. | 100 | 100 | 00 | 00 | 100 | 100 |
| Apoio a Entidades | Quant. Nº | 02 | 02 | 00 | 00 | 02 | 02 |

Art. 20. O programa 0145, denominado Gestão Educacional, fica alterado como segue:

Nº Programa Gestão Educacional
0145

Objetivo: Gerenciar ações para desenvolvimento educacional no Município.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|---------------------------|---------------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Gestão Educacional | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Promover Ensino Superior | Quant. Nº | 264 | 264 | 00 | 00 | 264 | 264 |
| Aquis/recup. equipamentos | Quantidade Nº | 04 | 04 | 00 | 00 | 04 | 04 |

Art. 21. O programa 0170, denominado Promoção Eventos Culturais, fica alterado como segue:

Nº Programa Promoção de Eventos Culturais
0170

Objetivo: Realizar eventos que pertençam ao Calendário Cultural do Município.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|-------------------------------|---------------|------------|-----------|------|-------|-------|-------|
| Promoção de Eventos Culturais | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Obras em Andamentos | UND - Unidade | 01 | 01 | 00 | 00 | 01 | 01 |
| Promoção Eventos Culturais | UND Unidade | 13 | 13 | 00 | 00 | 13 | 13 |

Art. 22. O programa 0180, denominado Obras e Equipamentos Urbanos, fica alterado como segue:

Nº Programa Obras e Equipamentos Urbanos
0180

Objetivo: Dotar o Município de infra estrutura básica para o desenvolvimento da urbanização e melhoria da qualidade de vida.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|------------------------------|---------------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Obras e Equipamentos Urbanos | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Recuperação de Logradouros | UND - Unidade | 08 | 08 | 00 | 00 | 08 | 08 |



Art. 23. O programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, fica alterado como segue:

Nº Programa Serviço de Utilidade Pública
0181

Objetivo: Estabelecer e manter ações governamentais visando a prestação e serviços públicos " população, especialmente as de utilidade

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|-------------------------------------|-----------------|------------|-----------|------|-------|--------|--------|
| Serviço de Utilidade Pública | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Coleta e transbordo de lixo | Ton - Tonelada | 15.000 | 15.000 | 00 | 00 | 15.000 | 15.000 |
| Recuperação de ruas e avenidas | Quantidade | 10 | 10 | 00 | 00 | 10 | 10 |
| Produção de Água e Coleta de Esgoto | Km- Casa - casa | 22.000 | 22.000 | 00 | 00 | 22.000 | 22.000 |
| Estação Tratamento de Esgoto | % Porcentagem | 0 | 90 | 00 | 00 | 10 | 90 |
| Pr5omocao Divulg Entidade | UND - Unidade | 03 | 03 | 00 | 00 | 03 | 03 |

Art. 24. O programa 0210, denominado Assistência Técnica Agrícola, fica alterado como segue:

Nº Programa Assistência Técnica Agrícola
0210

Objetivo: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e medias propriedade, e fornecimento de mudas.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|------------------------------|---------------|------------|-----------|------|-------|-------|-------|
| Assistência Técnica Agrícola | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Proteção Rios e Mananciais | KM Quilometro | 10 | 10 | 00 | 00 | 10 | 10 |

Art. 25. O programa 0240, denominado Eventos Turísticos, fica alterado como segue:

Nº Programa Eventos Turísticos
0240

Objetivo: Promover eventos tradicionais e comemorativos de natureza popular.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|---------------------|---------------|------------|-----------|------|-------|-------|-------|
| Eventos Turísticos | % Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Obras em Andamento | UND Unidade | 04 | 04 | 00 | 00 | 04 | 04 |
| Promoção de Eventos | UND Unidade | 03 | 03 | 00 | 00 | 03 | 03 |

Art. 26. O programa 0260, denominado Estradas Vicinais, fica alterado como segue:

Nº Programa Estradas Vicinais
0260

Objetivo: Manutenção das estradas municipais



| Indicador Atual | Unid. Medida | I Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|---------------------------------|-----------------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Estradas Vicinais | % - Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Recuperação Estradas Municipais | Quantidade KM | 120 | 120 | 00 | 00 | 120 | 120 |

Art. 27. O programa 0299, denominado Educação Especial, fica alterado como segue:

Nº Programa Educação Especial
0299
Objetivo: Atendimento de alunos com necessidades especiais.

| Indicador Atual | Unid. Medida | I. Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|-------------------|------------------|------------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Porcentagem | % - Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Apoio a entidades | Quantidade -- Nº | 01 | 01 | 00 | 00 | 01 | 01 |

Art. 28. O programa 2999, denominado Reserva de Contingência, fica alterado como segue:

Nº Programa Reserva de Contingência
2999
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos

| Indicador Atual | Unid. Medida | I Recente | I. Futuro | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|-------------------------|-----------------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|
| Reserva de Contingência | % - Porcentagem | 85 | 100 | 85 | 90 | 00 | 00 |
| Proposta | | | | | | | |
| Prevenção à riscos | % RCL | 0,06 | 0,06 | 00 | 00 | 0,06 | 0,06 |

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 14 de dezembro de 2015.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ibitinga, 14 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente para deliberação desta Casa de Leis, o projeto de lei nº 178/2015, que trata de alteração dos indicadores, das unidades de medidas, os índices recente e futuro, bem como seu desdobro ano a ano, ou seja as etapas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano 2016.

Quando da elaboração da LDO 2016, foi adotado critérios para a construção dos indicadores de cada programa, seguido das unidades de medidas e dos índices, sendo que, com a evolução do sistema de informática, o Tribunal de contas apresenta solicitação para que sejam mais bem equacionados esses indicadores, para melhor avaliação da execução do orçamento nos momentos de apreciação das contas.

Desta forma, o Executivo pretende adequar os indicadores de todos os programas, visto que os mesmo nunca sofreram avaliação para melhoria do indicador. Assim exemplificando o Programa 0004 – Serviços de Saúde – tinha o indicador Serviços de Saúde com a unidade nº de atendimentos de pacientes de toda a rede de serviços que são prestados. No sistema que se propõe, a construção de outros indicadores para o respectivo programa de saúde, sendo as Ações Administrativas da Autarquia + Pacientes em UBS – Pronto Socorro Central – Pronto Socorro da Vila Maria – PSF da Vila Maria e Santa Clara e Obras em andamento.

De modo que todos os Programas de Governo para a execução orçamentária estão a merecer análise da Secretaria de Finanças, sob a supervisão da Secretaria de Planejamento, com a elaboração de novos indicadores, para os exercícios de 2016 e 2017.

Sendo assim, respeitosamente solicitamos seja deliberado o presente projeto de lei, para que sejam alterados pelo sistema de Informática os novos indicadores, esclarecendo que o indicador atual permanecerá dentro do Programa, o seu nome,



unidade de medida e índice. Já quanto ao desdobramento, na etapa, para os anos de 2016, ficarão em branco, ou zerado.

Salientamos que fizemos realizar Audiência Pública para essa finalidade.

Diante do exposto, solicitamos ainda, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP



Ibitinga, 14 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente para deliberação desta Casa de Leis, o projeto de lei nº 178/2015, que trata de alteração dos indicadores, das unidades de medidas, os índices recente e futuro, bem como seu desdobro ano a ano, ou seja as etapas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano 2016.

Quando da elaboração da LDO 2016, foi adotado critérios para a construção dos indicadores de cada programa, seguido das unidades de medidas e dos índices, sendo que, com a evolução do sistema de informática, o Tribunal de contas apresenta solicitação para que sejam mais bem equacionados esses indicadores, para melhor avaliação da execução do orçamento nos momentos de apreciação das contas.

Desta forma, o Executivo pretende adequar os indicadores de todos os programas, visto que os mesmo nunca sofreram avaliação para melhoria do indicador. Assim exemplificando o Programa 0004 – Serviços de Saúde – tinha o indicador Serviços de Saúde com a unidade nº de atendimentos de pacientes de toda a rede de serviços que são prestados. No sistema que se propõe, a construção de outros indicadores para o respectivo programa de saúde, sendo as Ações Administrativas da Autarquia + Pacientes em UBS – Pronto Socorro Central – Pronto Socorro da Vila Maria – PSF da Vila Maria e Santa Clara e Obras em andamento.

De modo que todos os Programas de Governo para a execução orçamentária estão a merecer análise da Secretaria de Finanças, sob a supervisão da Secretaria de Planejamento, com a elaboração de novos indicadores, para os exercícios de 2016 e 2017.

Sendo assim, respeitosamente solicitamos seja deliberado o presente projeto de lei, para que sejam alterados pelo sistema de Informática os novos indicadores, esclarecendo que o indicador atual permanecerá dentro do Programa, o seu nome,



unidade de medida e índice. Já quanto ao desdobro, na etapa, para os anos de 2016, ficarão em branco, ou zerado.

Salientamos que fizemos realizar Audiência Pública para essa finalidade.

Diante do exposto, solicitamos ainda, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP

